

Termo de Referência 225/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
225/2024	113205-SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	THIAGO MARCAL ANUNCIACAO	18/09/2024 13:34 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		01344.000822/2024-48

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de licença anual para plataforma de emissão de notas fiscais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação corporativa de uma licença anual para plataforma de emissão de notas fiscais	26077	Un	1	R\$ 825,16	R\$ 825,16

1.

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os clientes da radiofarmácia, o laboratório de calibração de dosímetros e de outros laboratórios precisam de notas fiscais para o transporte dos produtos associados aos serviços prestados pelo CDTN. Além disso, o próprio CDTN precisa emitir notas fiscais para o envio de seus equipamentos para manutenção.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A empresa contratada fornecerá uma plataforma acessível pela internet para emitir as notas fiscais eletrônicas do CDTN.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As emissões de notas fiscais podem ser realizadas de qualquer lugar, a qualquer hora, até a data de vencimento da assinatura

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Início da execução do objeto: imediato.

5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: a plataforma disponibiliza seus serviços 24h por dia.

5.3. Local, data e horário da prestação de serviço: as emissões de notas fiscais podem ser realizadas de qualquer lugar, a qualquer hora, até a data de vencimento da assinatura.

Materiais a serem disponibilizados – artigos online de apoio ao uso do emissor.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta – não se aplica

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Contratação através do processo de inexigibilidade de licitação, com base na legislação vigente.

- 6.1. O contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser executado fielmente pelas partes, de a
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 7.1 não disponibilize todas as inscrições acordadas;
- 7.2 deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado;

Do recebimento

- 7.3 Os serviços serão recebidos conforme prazos estabelecidos no item 5 deste Termo de Referência.

Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 dias úteis, contados da finalização e entrega dos serviços, e emissão da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 825,16

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 825,16 (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: DCDTN;

II) Fonte de Recursos: 0100000000;

III) Programa de Trabalho: 2206 - Política Nuclear;

IV) Elemento de Despesa: OST-PJ 39 – 339039 59;

V) Plano Interno: 24780000013 – Ação CNEN 20UX0002011 - Funcionamento das Unidades;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO MARCAL ANUNCIACAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/09/2024 às 13:34:10.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 324/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIGEA	18/10/2024 00:00	113205	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de serviço de licenciamento de software emissor de nota fiscal eletrônica			
Justificativa da prioridade			
A renovação da licença do software é essencial para a continuidade da emissão de notas fiscais eletrônicas pela CDTN/CNEN.			

2. Justificativa de necessidade

Os clientes da radiofarmácia, o laboratório de calibração de dosímetros e de outros laboratórios precisam de notas fiscais para o transporte dos produtos associados aos serviços prestados pelo CDTN. Além disso, o próprio CDTN precisa emitir notas fiscais para o envio de seus equipamentos para manutenção.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM	SOFTWARE COMO SERVICO - SAAS	1,00	1.548,00	1.548,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO MARCAL ANUNCIACAO
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda necessária para continuidade da emissão de NFe pelo CDTN.	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA	18/09/2024 11:31

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
189/2024	113205	Concluída	THIAGO MARCAL ANUNCIACAO
Título: Software Emissor de Notas Fiscais Eletrônicas			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.136,9900	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

26077 - Software como servico - saas

UNIDADE

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 98,4764%

R\$ 1.100,0000

R\$ 5.792,0276

R\$ 4.136,9900

Desvio Padrão: 5.703,7815

Maior Preço: R\$ 25.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 4.699,0000	16/09/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª - MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 9.600,0000	13/09/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª - MG - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	13/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.210,0000	12/09/2024	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PR - Compras.gov.br	250	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	12/09/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3500	UNIDADE	R\$ 325,0000	12/09/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 255,0000	12/09/2024	Não
8	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 128.000,0000	11/09/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 857.420,0000	11/09/2024	Não

10		AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - Compras.gov.br	8172 UNIDADE	R\$ 11,6000	11/09/2024	Não
11		CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 278.000,0000	10/09/2024	Não
12		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.989,0000	09/09/2024	Sim
13		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 470,0000	09/09/2024	Não
14		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.626,0000	09/09/2024	Sim
15		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 3.508,0000	09/09/2024	Sim
16		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 6.890,0000	06/09/2024	Sim
17		ESP-SECR. EST. DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 22.454,0000	06/09/2024	Não
18		PMSP - EMPRESA DE TEC. DA INFORMAÇÃO - PRODAM - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 73.879.100,0000	05/09/2024	Não
19		DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 167.000,0000	05/09/2024	Não
20		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 40.689,0000	04/09/2024	Não
21		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 153,0000	04/09/2024	Não
22		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-ES - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 610,0000	03/09/2024	Não
23		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 51.990,0000	02/09/2024	Não
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 1.418,0000	30/08/2024	Não
25		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17-MT - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 58.699,9000	30/08/2024	Não
26		PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 1.940,0000	29/08/2024	Sim
27		FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	1020 UNIDADE	R\$ 51,0000	27/08/2024	Não
28		FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	1020 UNIDADE	R\$ 80,0000	27/08/2024	Não
29		FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	120 UNIDADE	R\$ 48,0000	27/08/2024	Não
30		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 287.000,0000	27/08/2024	Não
31		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 573,4900	27/08/2024	Não
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 5.199,0000	27/08/2024	Sim
33		CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 22.000,0000	26/08/2024	Não
34		CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4ª REGIÃO-PA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.399,0000	26/08/2024	Sim
35		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 13.950,0000	23/08/2024	Sim
36		CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 1.708,9200	22/08/2024	Sim
37		CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 8.140,0000	22/08/2024	Sim
38		CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - Compras.gov.br ESTADO DE SANTA CATARINA -	3 UNIDADE	R\$ 19.280,0000	22/08/2024	Não

39	I	Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.650,0000	22/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 4.136,9900	22/08/2024	Sim
41	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov. br	1 UNIDADE	R\$ 4.986,0000	22/08/2024	Sim
42	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 1.745,0000	21/08/2024	Sim
43	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 190,0000	21/08/2024	Não
44	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 14.000,0000	21/08/2024	Sim
45	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 25.000,0000	21/08/2024	Sim
46	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 135.000,0000	21/08/2024	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.180,1900	20/08/2024	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 67.000,0000	19/08/2024	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 1.165,6700	19/08/2024	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 419,9000	19/08/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/09/2024 09:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

JUSTIFICATIVA

Conforme Termo de Referência 225/2024, os clientes da radiofarmácia, o laboratório de calibração de dosímetros e de outros laboratórios precisam de notas fiscais para o transporte dos produtos associados aos serviços prestados pelo CDTN. Além disso, o próprio CDTN precisa emitir notas fiscais para o envio de seus equipamentos para manutenção.

O software atual de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas da IOB encontra-se implantado e os usuários treinados no seu uso. Este software atendeu perfeitamente às necessidades do CDTN. Utilizar outro software implicaria em custos de implantação, customização e treinamento para os usuários.

Em pesquisa de preços recente, encontramos preços bastante similares de outros softwares para o mesmo fim, destacamos aqui três:

- IOB: valor do licenciamento anual: R\$ 825,16 - site: <https://iob.com.br/emissor/#planos>
- Spedy: valor do licenciamento anual: R\$ 790,00 - site: <https://spedy.com.br/#plans>
- BSoft: valor do licenciamento anual: R\$ 1.548,00 - site: <https://bsoft.com.br/produtos/software-emissor-nfe-pratico>

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024.



Thiago Marçal Anunciação

Assistente em Ciência e Tecnologia

Assessoria de Planejamento Estratégico e Qualidade (ASPEQ)

+55 (31) 3439-9541

www.gov.br/cdtn



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

DESPACHO

Processo nº 01344.000822/2024-48

Interessado: Divisão de Gestão Administrativa

Sr. Chefe da DIGEA,

Encaminho o presente processo para continuidade da renovação de serviço de licenciamento de software para emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e). O atual contrato, do software IOB, termina em 04/10/2024.

Para que o SESPÁ proceda com a renovação, é necessária a inclusão da Solicitação de Despesa, no processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flávio de Oliveira, Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação**, em 24/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576660** e o código CRC **C117A7F1**.

Referência: Processo nº 01344.000822/2024-48

SEI nº 2576660

 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR	SOLICITAÇÃO DE DESPESA	NÚMERO 0386
	ÓRGÃO SOLICITANTE: Divisão de Gestão Administrativa	SIGLA DIGEA

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA / ORÇAMENTÁRIA	NÚMERO
AÇÃO PPA: Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	20UX
Plano Orçamentário: Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da CNEN	0002
AÇÃO CNEN: Funcionamento dos Laboratórios	20UX0002013
PA: CDTN - Funcionamento da Unidade	0006
PROJETO/ATIVIDADE: Modernização da infraestrutura tecnológica	03
SUBPROJETO/TAREFA: Gestão da infraestrutura computacional	

ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DA COMPRA	MOEDA	CÂMBIO
TIC 40 06	Mercado Nacional	Real	1,0000

APROVAÇÃO DA DESPESA	DATA
COORDENADOR DE PROJETO/ATIVIDADE: SEBASTIAO LACERDA GOMES	24/09/2024
CHEFE IMEDIATO: AMENONIA MARIA FERREIRA PINTO	24/09/2024
CHEFE MEDIATO: AMENONIA MARIA FERREIRA PINTO	24/09/2024
ORDENADOR DE DESPESA: AMENONIA MARIA FERREIRA PINTO	24/09/2024

LOCAL DE ENTREGA			RESPONSÁVEL PELA ACEITAÇÃO
ÓRGÃO	PRÉDIO/SALA/LAB. 43	RAMAL 9541	THIAGO MARCAL ANUNCIACAO

PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
229001	1000000000	24780000015	339040 06	825,16 (C)

ITEM	U.F	QTDE.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PREÇO UNITÁRIO
1	SV	1	Licenciamento anual do sistema PCT IOB EMISSOR C/ CERTIFICADO DIGITAL. Composição do pacote: IOB Emissor; IOB Financeiro; Suporte Digital; Certificado Digital A1; Acesso à plataforma IOB Aprendo.	825,16

JUSTIFICATIVA: A renovação da licença do software é essencial para a continuidade da emissão de notas fiscais eletrônicas pela CDTN/CNEN.	VALOR ESTIMADO 825,16
---	---------------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Fornecedor(es):
BSoft, Contato: https://bsoft.com.br/produtos/software-emissor-nfe-pratico , R\$1.548,00
IOB, Contato: Rebeca Gouveia de Moura - 0800 724 7900, R\$825,16
Spedy, Contato: https://spedy.com.br/#plans , R\$790,00

 CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR	SOLICITAÇÃO DE DESPESA	NÚMERO 0386
	ÓRGÃO SOLICITANTE: Divisão de Gestão Administrativa	SIGLA DIGEA
Observação:	Processo SEI 01344.000822/2024-48. Parecer de informática requerido: SIM Parecer de informática favorável: SIM Descrição do parecer de informática: Especificação correta. Parecer de química requerido: NÃO	